

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 897, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

DENOMINA DE RUMBERTE SARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUMBERTE SARDI", a Rua Projetada situada no distrito de Araguaia, com início à direita da Rua Maria Catharina Borgo Celante, estendendo-se da altura da casa da Srª. Irai Borgo Sardi até as proximidades da residência da Srª Normélia Bravim Basseto e do Sr. Joãozinho Celante, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de abril de 2009.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Preseitura Municipal de Marechal Floriano SANCIONO A PRESENTE LEI

PREFEI MUNICIPAL

QUE RECEBE O Nº

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000 Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il :prefeitura.marechal@gmail.com